

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 4 de agosto de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 01/08/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7912

Número de Autenticidade: 0df60c2fcd977e1ba660a4b6d1141d56

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR, Nº 1137 DE 1º DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Portaria TJRR/PR n. 924, de 14 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0007668-91.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TJRR/PR n. 924, de 14 de julho de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Nomear os seguintes Membros do Programa Justiça Comunitária:

I - Marcelle Grécia da Silva Nogueira Wottrich;

II - Andrea Carla do Nascimento Olímpio;

III - Lucilene Paula da Silva;

IV - Dilma Roselli Coutinho da Silva Oliveira;

V - Suêlia Chaves da Silva Jiménez; e

VI - Jenuário Barbosa da Silva.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 01/08/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2432431 e o código CRC E4AF9CA5.

PORTARIA TJRR/PR, Nº 1138 DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0015457-44.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Desembargador/Corregedor-Geral de Justiça **Erick Linhares**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **Congresso Nacional dos Juizados Especiais**, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de **16 a 20/9/2025**.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do Juiz Auxiliar da Corregedoria **Eduardo Álvares de Carvalho**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **Congresso Nacional dos Juizados Especiais**, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de **16 a 20/9/2025**.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 01/08/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2437954 e o código CRC 08B45D99.

PORTARIA TJRR/PR, Nº 1139 DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0015847-14.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento do servidor **ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS**, Técnico Judiciário, para atuar como Árbitro na modalidade de Voleibol, na Etapa Norte 1 da Copa Regional/Boa Vista, que ocorreu na cidade de Boa Vista – RR, no dia 25 de julho de 2025, sem ônus para este Tribunal.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 01/08/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2445914 e o código CRC 2F10CC01.

PORTARIA TJRR/PR, Nº 1140 DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0014962-34.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria TJRR/PR 794**, de 22 de outubro de 2024, publicada no DJe n. 7730, de 23/10/2024, e **Portaria TJRR/PR 896**, de 02 de dezembro de 2024, publicada no DJe n. 7755, de 03/12/2024.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 01/08/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2446468 e o código CRC 73A37807.

PORTARIAS TJRR/PR DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0015312-85.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1141 - Dispensar o servidor **JOÃO BANDEIRA DA SILVA NETO**, Técnico Judiciário, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar de 1º/9/2025.

N. 1142 - Dispensar a servidora **THAIRINNY MELO ARAÚJO DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, lotada no Gabinete da Segunda Vara Cível, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, a contar de 1º/9/2025.

N. 1143 - Designar o servidor **JOÃO BANDEIRA DA SILVA NETO**, Técnico Judiciário, para exercer a Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, com lotação no Gabinete da Segunda Vara Cível, a contar de 1º/9/2025.

N. 1144 - Lotar a servidora **THAIRINNY MELO ARAÚJO DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, na Secretaria da Segunda Vara Cível, a contar de 1º/9/2025.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 01/08/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2443440 e o código CRC C551BAC6.

PORTARIAS TJRR/PR DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0013076-63.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1145 - Exonerar **ARIELLY NÉ DE ALMEIDA**, lotada na Assessoria Jurídica da Presidência, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, código TJ/DCA-6, a contar de 1º/8/2025.

N. 1146 - Nomear **JONATHAS MONTEIRO PRADO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação na Assessoria Jurídica da Presidência, a contar de 1º/8/2025.

N. 1147 - Designar o servidor **JONATHAS MONTEIRO PRADO**, Assessor Jurídico, para atuar no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, a contar de 1º/8/2025.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 01/08/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2449130 e o código CRC 29E34A5F.

PORTARIA TJRR/PR, Nº 1148 DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0014145-33.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **PALLOMA PONCIANO LIMA DIAS** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Vara de Crimes contra Vulneráveis, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 01/08/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2449110 e o código CRC 45354F1F.

PORTARIAS TJRR/PR DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0015180-28.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1149 - Conceder ao servidor Thiago Marques Lopes, Analista Judiciário - Direito, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 1 (um) ano, com prejuízo de sua remuneração, a contar de 1º/8/2025, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual n. 053, de 31 de dezembro de 2001.

N. 1150 - Lotar o servidor Wesley Bruno Rodrigues da Silva, Técnico Judiciário, na Secretaria de Tecnologia da Informação, a contar de 1º/8/2025.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 01/08/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2438931 e o código CRC AFF3C1D1.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0012095-34.2025.8.23.8000

Assunto: Pagamento de Serviço Extraordinário.

Ante o exposto, com amparo normativo e lastro nas manifestações exaradas pelos setores técnicos, considerando que há disponibilidade orçamentária para custear a despesa (evento 2422373), **defiro o pedido** de pagamento dos serviços extraordinários prestados pelas servidoras Kelle Cristina Valério e Marcelly Lorena Saldanha Peixoto da Silva, na 4ª Sessão da 1ª Reunião do Tribunal do Júri, no Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal, Comarca de Rorainópolis, nos dias 29 e 30/5/2025.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 01/08/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2447566 e o código CRC 71683585.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0013017-75.2025.8.23.8000

Assunto: Pedido de Diárias - Juíza Auxiliar da Presidência

Nesse contexto, consoante asseverado em instrução, verifica-se que a pretensão encontra-se regular, porquanto em conformidade com a legislação de regência.

Posto isso, com lastro no parecer do órgão técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pleito**, condicionando à disponibilidade orçamentária.

Publique-se o extrato desta decisão, de acordo com o portal SIMPLIFICAR.

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados e Secretaria de Orçamento e Finanças, para as providências pertinentes.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 01/08/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2448908 e o código CRC 96D368BA.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 1/8/2025

PORTARIA TJRR/GABJA N. 292, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0014593-06.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar da **XIX Jornada Lei Maria da Penha**, no período de **6 a 9/8/2025**, em Recife - PE.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

VICE-PRESIDÊNCIA

Expediente de 31/7/2025.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n.º 0013017-75.2025.8.23.8000

Assunto: Concessão de diárias – Deslocamento do Desembargador Presidente ao município de Pacaraima – Visita institucional

DECISÃO:

(...) Nesse contexto, consoante asseverado em instrução, verifica-se que a pretensão encontra-se regular, porquanto em conformidade com a legislação de regência.

Posto isso, com lastro no parecer do órgão técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pleito.**

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGM e SOF, para as providências pertinentes

ALMIRO PADILHA

Vice-Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 1/8/2025

Procedimento Administrativo n.º 001xxx-6x.2025.8.23.8000

Assunto: (...)

DECISÃO

Trata-se de reclamação realizada na Ouvidoria, relatando supostas irregularidades nos processos judiciais n.º 0834xxx-4x.2021.8.23.0010, n.º 0835xxx-4x.2021.8.23.0010, n.º 0833xxx-5x.2023.8.23.0010, n.º 0824xxx-8x.2024.8.23.0010 e n.º 0818xxx-5x.2024.8.23.0010, em trâmite na (...), 3º (...), 4ª (...), 3ª (...) e 6ª (...) Comarca de (...)/RR, respectivamente.

O reclamante alega, em síntese, possíveis irregularidades no trâmite dos processos judiciais acima citados, afirmando que não houve o trânsito em julgado da ação de anulação do testamento deixado pelo de cujus, o que impediria as demais demandas, bem como a ausência de intimação da viúva e irregularidade no valor dos bens apresentados pela inventariante.

É o relatório. Decido.

A Corregedoria-Geral da Justiça de Roraima (CGJ-RR) é o órgão responsável por fiscalizar, monitorar e acompanhar, em caráter geral e permanente, as atividades das unidades e serviços judiciários do 1º Grau de Jurisdição, assim como das atividades das delegações notariais e de registros, do Poder Judiciário do Estado de Roraima (TJRR).

Destarte, a CGJ tem atribuição eminentemente administrativa, sendo-lhe vedada a atuação como instância revisora de decisões judiciais. De acordo com o art. 26, inciso XIII, da Resolução TJRR/TP no 27/2023, a Corregedoria-Geral de Justiça é órgão de inspeção, fiscalização, disciplina e orientação administrativa, não possuindo atribuições que lhe permitam reformar ou modificar decisões proferidas no exercício da função jurisdicional pelos magistrados do Estado de Roraima.

Dessa forma, eventual inconformismo com decisão judicial deve ser submetido à instância jurisdicional competente por meio dos recursos cabíveis.

Com efeito, analisando detidamente o teor da reclamação, verifica-se que a razão que ensejou a abertura do presente procedimento se resume na insatisfação e descontentamento do reclamante quanto às decisões proferidas, não havendo, portanto, indícios consistentes de violação à Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN, tampouco descumprimento ao Código de Ética da Magistratura.

Insta salientar, que as decisões proferidas pelos Juízes desta Corte em processos judiciais, não refletem em responsabilização na esfera administrativa, exceto quando há comprovado desrespeito aos deveres inerentes ao cargo e inobservância das demais disposições previstas na LOMAN, hipótese não identificada no caso em comento.

Neste ponto, é oportuno destacar que a Corregedoria-Geral de Justiça atua administrativamente, não possuindo competência jurisdicional para rever decisões judiciais, para isso servem as esferas recursais, não sendo possível à parte se utilizar do âmbito administrativo como via recursal de sua insatisfação.

Sobre o tema:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. MATÉRIA DE NATUREZA JURISDICIONAL. NÃO CABIMENTO DE ANÁLISE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA OU DISCIPLINAR. 1. Ausentes indícios de conduta caracterizadora de infração dos deveres funcionais da magistratura, não há justa causa para a instauração de processo administrativo disciplinar. 2. A natureza exclusivamente administrativa das atribuições conferidas ao Conselho Nacional de Justiça (art. 103-B, § 4º, da CF/88) o impede de apreciar questão discutida na via jurisdicional. Recurso administrativo improvido. (CNJ - RD: 00008609820182000000, Relator: HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 19/10/2018)

RECURSO ADMINISTRATIVO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. FATOS QUE NÃO CONSTITUEM INFRAÇÃO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Não há nos autos indícios que demonstrem a prática de qualquer infração disciplinar ou falta funcional que pudessem ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar. 2. Os argumentos desenvolvidos pelo reclamante demonstram insatisfação em face do que têm sido decidido no

âmbito disciplinar em seu desfavor perante o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. 3. Não há justa causa ou razoabilidade para instauração de apuração disciplinar contra o reclamado. 4. Recurso administrativo a que se nega provimento. (CNJ - RD: 00025554820222000000, Relator: MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 24/06/2022)

Não se está a eximir a atuação desta Corregedoria em relação à eventuais atos ilegais perpetrados por Magistrados ou Servidores, mas não se pode também submeter administrativamente os membros deste Tribunal ao risco de que para exercer o *munus* natural do seu dia a dia estejam sujeitos à responsabilização disciplinar, o que inviabilizaria por completo a atuação judicial.

Diante do exposto, nos termos do art. 9, §2º, da Resolução CNJ n.º 135/2011 considerando a ausência de conduta capaz de fundamentar pedido de instauração de processo administrativo de natureza disciplinar, determino o arquivamento do feito.

Comunique-se à Ouvidoria-Geral do TJRR.

Proceda-se à protocolização do feito no sistema PJeCor, para fins de contabilização das metas da Corregedoria.

Intime-se.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Boa Vista/RR, 1 de agosto de 2025.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012985-70.2025.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais - Não incluir pagamento

1. Trata-se de requerimento formulado por ROANE PEREIRA PAES, credenciado como Perito na área Médica - Perícia Médica (medicina legal), no qual solicitou o seu descredenciamento do cadastro de peritos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Ep. 2447051).
2. Apresentado o requerimento, a Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC, elevou os autos sem apresentar óbice ao pleito de homologação do descredenciamento (Ep. 2447056).
3. Portanto, considerando o pedido apresentado, com fundamento no item 7.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2024 (Ep. 2305782), HOMOLOGO o descredenciamento da Sra. ROANE PEREIRA PAES.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à SUBALC para as providências pertinentes.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 1 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 843 - Designar o servidor **ALESSANDRO AUGUSTINHO DE CASTRO**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para responder pela função de Chefe do Setor de Data Center e Redes, no período de 4 a 13/8/2025, em virtude de férias do servidor Carlos Vinicius da Silva Souza.

N.º 844 - Designar a servidora **GISELLE PINHEIRO DE BRITO**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, no período de 4 a 13/8/2025, em virtude de férias da servidora Ana Claudia Almeida Parisi.

N.º 845 - Designar o servidor **ÍCARO VITÓRIO VIANA BRAGA**, Assessor Técnico II, designado para auxiliar exclusivamente o Juiz Substituto Thiago Russi Rodrigues, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Gabinete, no período de 4 a 23/8/2025, em virtude de férias do servidor Matheus Freese.

N.º 846 - Designar a servidora **LORENA GRACIE DUARTE VASCONCELOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Coordenação dos Programas de Acesso à Justiça, no período de 12 a 21/8/2025, em virtude de férias do servidor Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos.

N.º 847 - Designar a servidora **MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica, no período de 4 a 13/8/2025, em virtude de férias do servidor Aecyo Alves de Moura Mota.

N.º 848 - Designar o servidor **RAUL DA ROCHA FREITAS NETO**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Chefe do Setor de Engenharia de Dados, no período de 14/7 a 2/8/2025, em virtude de férias do servidor Marco Aurélio Carvalho Feitosa.

N.º 849 - Designar a servidora **SEMELLY LABORDA LIMA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vara da Justiça Itinerante/ Gabinete, no período de 12 a 21/8/2025, em virtude de férias do servidor Shigi Allison Hélio Alves da Paixão.

N.º 850 - Designar a servidora **THIARA SUELEN FREITAS CHAVES**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Erick Linhares, no período de 12 a 21/8/2025, em virtude de férias da servidora Eunice Cristina de Araújo.

N.º 851 - Conceder ao servidor **ENRICO DIAS KO FREITAG**, Assessor Técnico II, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2024, no período de 31/7 a 8/8/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO N.º 037/2025 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital n.º 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **04/08 a 08/08/2025** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria n.º 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA

NÍVEL SUPERIOR

DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA - RECLASSIFICAÇÃO
MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
23º	YGOR ANTÔNIO DA SILVA SANTOS
24º	ANA ALICE SOUSA AGUIAR
26º	ESTER SOLANGE LOPES FERREIRA
27º	ALICE DIOVANNA ASSIS DE LIMA
31º	DANIEL CESAR DA SILVA SOARES
34º	LEANDRA KRYSLA LIRA MACEDO E SILVA
37º	ANA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0015463-51.2025.8.23.8000

Assunto: Substituição.

[...]

12. Ante o exposto, autorizado pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** a designação do servidor **RAUL DA ROCHA FREITAS NETO**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Engenharia de Dados, no período de 14/7 a 2/8/2025, em razão de usufruto de férias do titular.

13. Publique-se extrato desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 01/08/2025, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2447513 e o código CRC 09D58D19 .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 01/08/2025

EXTRATO DE ATO CONCERTADO**Nº DO ATO CONCERTADO:** 01/2025**PROCESSO SEI Nº:** 0010361-41.2025.8.23.60301-380**OBJETO:** Disciplinar os procedimentos relativos ao registro de nascimento e de óbito, de pessoas pertencentes, exclusivamente, ao povo indígena Waimiri-Atroari, localizados na Terra Indígena homônima, situada na faixa limítrofe entre os Estados do Amazonas e de Roraima.**PARTÍCIPES:** Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (CGJ/TJRR), com a interveniência do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ/TJRR), e Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (CGJ/TJAM), por interveniência do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ/TJAM).**VIGÊNCIA:** Vigerá até 31 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos entes participantes.**FUNDAMENTAÇÃO:** Código de Processo Civil - arts. 67 a 69, Res. CNJ nº 350/2020, Res. Conjunta CNJ-CNMP nº 3/2012, Lei nº 6.015/1973 e Lei nº 14.133/2021.**REPRESENTANTE DA CGJ/TJRR:** Des. Erick Linhares - Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**REPRESENTANTE DO NCJ/TJRR:** Des. Ricardo Oliveira - Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária.**REPRESENTANTE DA CGJ/TJAM:** Des. Hamilton Saraiva - Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.**REPRESENTANTE DO NCJ/TJAM:** Des. Paulo Cesar Lima - Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária.**DATA:** 31 de julho de 2025.**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO****Nº DO CONTRATO:** 90/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0010076-26.2023.8.23.8000.**OBJETO:** prestação de serviços de organização, planejamento e realização do II Concurso Público de Provas e Títulos para outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima, com ingresso por provimento ou remoção, em especial, ao processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas necessárias à plena execução dos serviços, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima**CONTRATADO:** Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE - CNPJ: 18.284.407/0001-53.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** A presente apostila tem por objeto o registro da prorrogação automática da vigência do contrato por mais 18 (dezoito) meses, alterando-se o prazo final de 07/11/2025 para 07/05/2027.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e no subitem 2.1 da Cláusula Segunda.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Adriana Rigon Weska - Diretora Geral; Claudia Maffini Griboski - Diretora Executiva.**DATA:** 30 de julho de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0012558-73.2025.8.23.8000

OBJETO: Contratação referente à contratação de 3 (três) inscrições para participação de servidores do Tribunal de Justiça de Roraima, no Curso on-line "Fiscalização Administrativa de Contratos com Ênfase em Cálculos e Análise Documental Trabalhista", a ser realizado no período de 25 a 29.08.2025

CONTRATADA: INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA - CNPJ n. 10.416.091/0001-02.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais)

DATA: 31 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 01/08/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025

N. 1459 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014974-14.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	2,0 (duas diárias)
Eunice Machado Moreira		1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural dos municípios de Mucajai e Iracema/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	11/07/2025; 17 a 18.07.2025.	

N. 1460 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016422-22.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Cesar Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 9 - Vila Monte Horebe - Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandado judicial	
Data:	04/08/2025	

N. 1461 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015858-43.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	2,0 (duas diárias)
Eunice Machado Moreira		1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural dos municípios de Iracema e Mucajai/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	23/07/2025; 24 e 25.07.2025	

N. 1462 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016468-11.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alberto Valmir Paz de Pinho	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR	
Motivo:	Segurança velada	
Data:	01/08/2025	

N. 1463 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014757-61.2025.8.23.60301-380 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Telmo de Vasconcelos Tupinambá		Colaborador PM	1,5 (uma e meia)
Amadeu Rocha Triani		Oficial de Gabinete	
Destino:	Região do Ajanari, zona rural do município de Iracema/RR, cuja sede do assentamento é conhecida como Agrovila do PA Campos Novos		
Motivo:	Realizar visita técnica		
Data:	13 a 14.08.2025		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 01/08/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

CRHISTIAN DA SILVA DIAS, brasileiro, união estável, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 01/05/2003, RG nº 4269837 SSP/RR e CPF nº 045.194.272-82, filho de Zeleida da Silva Dias, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001552-97.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **CRHISTIAN DA SILVA DIAS, referente à Ação Penal nº 0803574-83.2022.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, §9º, do CP, na forma do Art. 7º, I, da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 14 de outubro de 2025 às 11:15:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício consequentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 1º/05/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

RAYR PEREIRA DA COSTA, brasileiro, natural de Itaituba/PA, nascido aos 04/04/1987, RG nº N/I, CPF nº 903.504.802-49, filho de Edimar Pereira do Carmo e de Francisco Soares Costa, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001111-19.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **RAYR PEREIRA DA COSTA, referente à Ação Penal nº 0805597-75.2017.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 129, § 9º, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 07 de outubro de 2025 às 11:15:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, **25/07/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025. Eu, Maria do Perpetuo Socorro Nunes de Queiroz, Escrivã em extinção, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ROSBER ORLANDO MARIN, venezuelano, natural de Maturin/VE, nascido aos 30/08/1987, CPF nº 711.811.292-57, filho de Verenica Luisa Marin e Orlando José Rivero, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001661-14.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ROSBER ORLANDO MARIN, referente à Ação Penal nº 0818477-60.2021.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 129, § 9º do CP, na forma do Art. 5º inciso III e Art. 7º, I, ambos da Lei 11.340/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 14 de outubro de 2025 às 10:30:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 22/06/2025. **Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e **Giovani da Silva Messias**, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

JACIARA MINEIRO SILVA, brasileira, solteira, natural de Cândido Mendes/MA, nascida aos 18/02/1986, RG nº 21209 SSP/RR, CPF nº 011.904.642-33, filha de Marinalva de Jesus Mineiro silva e Zacarias Pereira da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001295-72.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **JACIARA MINEIRO SILVA, referente à Ação Penal nº 0823159-29.2019.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, caput, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. Despacho: **“Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 04/07/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

HERLEY JOSE ALVES FALCAO, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 17/04/1973, RG nº 101810 SSP/RR, CPF nº 826.447.562-00, filho de Izabel Alves Falcao e de Hernani Paes Falcao, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000409-73.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **HERLEY JOSE ALVES FALCAO**, referente à **Ação Penal nº 0806631-12.2022.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 147 do CPB c/c 61, II, “e” e “h”**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. Despacho: **“Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 1º/07/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

MIGUEL JOSE DOMINGUEZ LOPEZ, venezuelano, desempregado, natural de Caracas/Venezuela, nascido aos 19/01/1995, RG nº 24663106 SSP/RR, CPF nº 826.447.562-00, filho de Rosa Yomair, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000739-07.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MIGUEL JOSE DOMINGUEZ LOPEZ, referente à Ação Penal nº 0831233-09.2018.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155 caput do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. Despacho: **“Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 24/07/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

DILDENES ALVES DE SOUSA, brasileiro, natural de Grajaú-MA, nascido aos 12/07/1987, RG nº 6221157 SSP/RR, CPF nº 703.145.532-40, filho de Maria Valdeci Alves de Sousa, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001712-25.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **DILDENES ALVES DE SOUSA, referente à Ação Penal nº 0802865-82.2021.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155 caput do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. Despacho: **“Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 01/05/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ABIMAEEL FERREIRA LIMA, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 05/06/1995, RG nº 3267636 SSP/RR, CPF nº 098.687.189-37, filho de Aderlândia Ferreira Lima, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000232-46.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ABIMAEEL FERREIRA LIMA, referente à Ação Penal nº 0019154-36.2015.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 302, §1º, I do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. Despacho: **“Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 20/05/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

MILENE RIBEIRO BARROSO, brasileira, natural de Manaus-AM, nascido aos 30/11/1997, RG nº 31482422 SSP/AM, CPF nº 701.892.822-23, filho de Cristiane Ribeiro Barroso, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001212-56.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MILENE RIBEIRO BARROSO**, referente à **Ação Penal nº 0805265-98.2023.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, c/c art. 40, V, da Lei 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. Despacho: **“Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.”** Boa Vista/RR, 20/05/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

CARLOS JAVIER VELASQUEZ EULEBE, venezuelano, nascido aos 14/10/1970, CPF: 710.272.152-89, RG VNZ: 11.658.724, filho de Elena Romana Eubele, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001243-76.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **CARLOS JAVIER VELASQUEZ EULEBE**, referente à **Ação Penal nº 0833416-45.2021.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, §13º, do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 26 de Agosto de 2025 às 09:15:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”**. Boa Vista/RR, **04/07/2025**. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 01/08/2025.

**MM. Juiz de Direito
BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**

INCLUSÃO DE PROCESSO EM DATA RESERVADA PARA JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, LOCALIZADO NA AVENIDA CB PM JOSÉ TABIRA DE ALENCAR MACÊDO, 602, BAIRRO CARANÃ, NESTA CAPITAL – TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, A REALIZAR-SE NOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO.

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, segue processo que deverá ser julgado pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, no mês de **setembro** de 2025.

MÊS DE SETEMBRO

16ª SESSÃO – DIA 29/09/2025 (Segunda-feira) – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0817056-35.2021.8.23.0010

Situação: RÉU PRESO: ARNALDO CASTRO SILVA

Defesa: Advogados Maurilio Sergio Ferreira da Costa Filho - OAB 9967N-AM e Alan Diego Coelho Dos Reis - OAB 14490N-AM

Incidência Penal: art. 121, § 2º, inciso IV, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal; e do art. 14 da Lei 10.826/2003

Situação: RÉU SOLTO: PEDRO DE SALES CONCEIÇÃO

Defesa: Advogados Juliana Quintela Ribeiro da Silva - OAB 640N-RR, Antônio Lopes Araújo Neto - OAB 3086N-RR, Adriel Mendes Galvao - OAB 1442N-RR e Gary Cooper Brito Pereira - OAB 1527N-RR

Incidência Penal: art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal; e do art. 14 da Lei 10.826/2003

Situação: RÉU SOLTO: VICTOR GABRIEL SANTOS FARIAS

Defesa: Advogado Jéfter Nascimento Moraes - OAB 1942N-RR

Incidência Penal: art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal; e do art. 14 da Lei 10.826/2003

Vítima: WELITON SANTOS MELO

Boa Vista-RR, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

JACQUELINE DO COUTO
Diretora de Secretaria

EXTRATO TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DE MEMBROS DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR REFERENTE AOS AUTOS Nº 0007052-55.2010.8.23.0010

Ao **31** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, às 9h, na sala de audiências desta Justiça Militar, no Fórum Evandro Lins e Silva, onde presente se encontrava MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar Dr. Breno Jorge Portela Silva Coutinho. Por videoconferência o Advogado da parte requerida Dr. Josan Mendes Feres - OAB 155915N-MG, comigo, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria, foi declarada aberta a presente Sessão de audiência realizada por meio do link

<https://vc.tjrr.jus.br/2-a-eje-dpf> para **SORTEIO DE MEMBROS DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR**. Após as formalidades legais, foram sorteados os Oficiais Militares: **CEL QOC PME MAGNO JORGE DA SILVA ARAÚJO, como Juiz Titular em substituição ao MEMBRO CEL PM Wilson Nunes Pereira e CEL QOC PME IGO MAYKO EVANGELISTA DE LIMA como Juiz Suplente** do aludido Conselho. E, nada mais havendo, por determinação da autoridade judiciária, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado. Do que, para constar, lavrei-o. Eu, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria em exercício, digitei e subscrevo.

JACQUELINE DO COUTO
Diretora de Secretaria

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 01/08/2025

PORTARIA Nº 12/2025/COMARCA DE PACARAIMA-RR

O Dr. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 19, de 18 de setembro de 2024, a qual promove alterações nas regulamentações a respeito do funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º graus de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantões da Comarca de Pacaraima/RR, dispondo os servidores a seguir relacionados para auxiliarem o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, no mês de agosto de 2025.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
Allaylson dos Reis Pereira	Diretor de Secretaria	02 a 03/08/2025	98407-4540
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	09 a 11/08/2025	98407-4540
Allaylson dos Reis Pereira	Diretor de Secretaria	16 a 17/08/2025	98407-4540
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	23 a 2/08/2025	98407-4540
Allaylson dos Reis Pereira	Diretor de Secretaria	30 a 31/08/2025	98407-4540

Art. 2º Determinar que os servidores acima relacionados façam o uso do Cartório deste Juízo durante o horário necessário à realização das audiências de custódia.

Art. 3º Determinar que o servidor em seu plantão fique de sobreaviso, com o telefone celular do Secretaria e o seu pessoal ligados para contato das Delegacias e do NUPAC.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados, ao NUPAC, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Gabinete Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Pacaraima – RR, 01 de agosto de 2025.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz de Direito

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 01/08/2025

PORTARIA Nº 05/2025

NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Delegatária Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, o Sr. **KASSIO BUENO ARAUJO**, brasileiro, portador do RG nº 3XXXXX8-SSP/RR e do CPF nº 018.XXX.XXX-17, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, para o cargo de Substituto deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 01 de agosto de 2025.

Boa Vista/RR, 01 de agosto de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

PORTARIA Nº 06/2025

NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Delegatária Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. **ALINE GUEDES MOURA**, brasileira, portadora do RG nº 6XXXXX2-SSP/RR, e inscrita no CPF sob o nº 032.XXX.XXX-07, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada Gestora Sênior deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 01 de agosto de 2025.

Boa Vista/RR, 01 de agosto de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL N° 163/2025**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 30, da Quadra nº 03, Loteamento Cidade Santa Cecília (3ª Etapa), Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° XX.XXX.XXX/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844442898155

PROTOCOLO:267601

DEVEDOR(A): NIVIA SOUZA DOS SANTOS, CPF/MF n° XXX.XXX.712-04.

MATRÍCULA: 30258

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2025.

assinado digitalmente

DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 165/2025

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 37, da Quadra nº 32, Bairro Cidade Satélite, Área II, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° XX.XXX.XXX/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844440859343

PROTOCOLO:267814

DEVEDOR(A): MARCIO MOREIRA DE MACEDO, CPF/MF n° XXX.XXX.002-87.

MATRÍCULA: 63404

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2025.

assinado digitalmente

DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 01/08/2025

1) RAIMUNDO IGOR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA e MILA DOS SANTOS FARIAS ANDRADE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/02/1998, de profissão Auxiliar de Logística, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Santa Maria, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA e RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO VITORINO GOMES. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 27/04/2001, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Santo Agostinho, Boa Vista-RR, filha de FÁBIO CUNHA ANDRADE e SILVA MARA DOS SANTOS FARIAS.

2) MAYK FEITOSA SANTOS e KÊNIA MARYA VASCONCELOS DE ARAÚJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/01/1990, de profissão Geógrafo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Fênix, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS e MARIA EULALIA BARBOSA FEITOSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/05/1992, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Bolívia, Boa Vista-RR, filha de EULÁDIO GOMES DE ARAÚJO e NÚBIA VASCONCELOS DE ARAÚJO.

3) JONAS DOBRES DA SILVA RODRIGUES e ANA RUTH DE SOUZA PINHEIRO

ELE: nascido em São Luiz-RR, em 18/04/1992, de profissão Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua HC-04, Boa Vista-RR, filho de NILSON FRANCISCO RODRIGUES e VILMA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES. ELA: nascida em Caracará-RR, em 05/05/1992, de profissão Operadora de Caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua HC-04, Boa Vista-RR, filha de PAULO GOMES PINHEIRO e GREICE HELENA PEREIRA DE SOUZA.

4) LUCAS PEREIRA BASTOS e JULIANA VIEIRA DE ALENCAR

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/02/1998, de profissão Músico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Padilha, Boa Vista-RR, filho de LEVI PEREIRA BASTOS e MARIA MERI DA SILVA HONORATO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/09/1998, de profissão Auxiliar Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Padilha, Boa Vista-RR, filha de JOCERLAN DE ALENCAR e DILAMAR VIEIRA CARVALHO.

5) JONAS SANTOS DA SILVA e EMILIA ALEJANDRA HERNANDEZ VELAZQUEZ

ELE: nascido em Manaus-AM, em 11/01/1997, de profissão Técnico Em Agropecuária, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Afonso dos Santos Pereira, Boa Vista-RR, filho de DANIEL DA SILVA e ELINEUSA SANTOS SILVA. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 27/12/2003, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua HC-14, Boa Vista-RR, filha de SARDIS NEPTALIS HERNÁNDEZ PASTRANO e LENIS JOSEFINA VELÁZQUEZ DE HERNÁNDEZ.

6) FÁBIO CARVALHO DE SÁ e ELIZA MAIA COELHO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 04/03/1991, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Teresa Maciel, Boa Vista-RR, filho de JOÃO LUIZ LOPES SÁ e ROSA MARIA CARVALHO SÁ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/05/1990, de profissão Psicóloga, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Teresa Maciel, Boa Vista-RR, filha de LUIZ ERNESTO RODRIGUES COELHO e ESTER DANTAS MAIA.

7) LEONARDO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO e FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA GOMES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/12/1980, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Curitiba, Boa Vista-RR, filho de EDNÉIA DE OLIVEIRA PINTO. ELA: nascida em Cândido Mendes-MA, em 26/10/1981, de profissão Instrutora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Curitiba, Boa Vista-RR, filha de BERNARDO VENANCIO GOMES e MARIA VITALINA DA SILVA GOMES.

8) JEFFSOM HENRIQUE COSTA MORAIS e GLEIDE SANTOS SOUSA

ELE: nascido em zé Doca-MA, em 12/03/1985, de profissão Operador de Maromba [cbo] [oleiro (Fabricação de Tijolos)], estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Francisco Chagas dos Reis, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO DOS SANTOS BORGES DE MORAIS e TEREZINHA DE JESUS COSTA MORAIS. ELA: nascida em Rurópolis-PA, em 29/03/1987, de profissão Serviço Gerais, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO DE SOUSA FILHO e GRACILENE SANTOS DE SOUSA.

9) ALISSON MENEZES GONÇALVES e JAQUELINE MIRANDA NEVES

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 05/12/1984, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Darôra, Boa Vista-RR, filho de ERCILIO NICOLAU GONÇALVES e MARILIA MENEZES GONÇALVES. ELA: nascida em Maringá-PR, em 31/10/1996, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Darôra, Boa Vista-RR, filha de CLAUDIO ROBERTO NEVES e LEOVILMA ROSA MIRANDA NEVES.

10) FRANCIMAR VICENTE DA SILVA e LÚCIA BIANCA MENEZES

ELE: nascido em Caracaraí-RR, em 09/07/1981, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vitória, Boa Vista-RR, filho de MARCIANO VICENTE DA SILVA e MARIA HILDA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/12/1976, de profissão Doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vitória, Boa Vista-RR, filha de CINTIA MARIA MENEZES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.